



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADESÃO _ MMA-A3P, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, inscrito no CNPJ nº 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Secretário-Executivo, **FRANCISCO GAETANI**, brasileiro, divorciado, nomeado pelo Decreto Presidencial de 17 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2011, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 606.196-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 297.500.916-04, e o **TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, criado nos termos da Lei 6.241, de 22 de setembro de 1975, inscrito no CNPJ/MF com o nº 03141166/0001-16, com sede na Avenida Vicente Machado, 147, 1º andar – Seção de Responsabilidade Socioambiental, Curitiba, Paraná, neste ato representado por sua Presidente, **ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 894.631 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 358.828.409-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR, no uso de suas atribuições conforme designação efetuada pela Resolução Administrativa 032/2011 e Termo de Posse 2012-13, doravante denominado **INSTITUIÇÃO**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

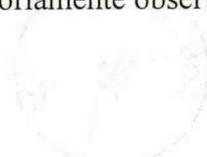
O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da **INSTITUIÇÃO**, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Durante a execução do objeto do presente Termo de Adesão fica estabelecido que os partícipes adotarão a metodologia constante do “Manual da Agenda Ambiental na Administração Pública – Cartilha A3P”, assim como as orientações do Programa A3P.

Parágrafo Primeiro. Poderão ser acrescentadas outras ações, sugeridas pelos próprios agentes implementadores do Programa A3P, de comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo. Na implementação do presente Termo de Adesão deverão ser obrigatoriamente observados, pelos partícipes, os seguintes objetivos:



76



I - promover a reflexão sobre os problemas socioambientais no âmbito da **INSTITUIÇÃO**;

II - estimular a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a fim de maximizar a eficiência dos serviços prestados;

III - garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta; e

IV - melhorar a qualidade do ambiente do trabalho.

Parágrafo Terceiro. Para a consecução do objeto traçado no presente Termo, o **MMA/A3P** e a **INSTITUIÇÃO** poderão, em conjunto ou separadamente gerenciar a implementação de ações cooperativas, em parceria com agência e órgãos públicos e privados, particularmente junto a universidades e centros de pesquisa com atuação e interesse na área de gestão social e ambiental, a fim de melhorar a eficiência e a eficácia dos planos de ação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Caberá à **INSTITUIÇÃO**:

a) criar comissão que será responsável pela implementação das ações de melhoria do desempenho socioambiental da **INSTITUIÇÃO**;

b) realizar, com participação dos servidores, diagnóstico socioambiental (avaliação inicial), identificando os aspectos socioambientais, mais relevantes para a **INSTITUIÇÃO**;

c) elaborar, com base no diagnóstico, o plano de ações estratégicas, incluindo aspectos socioambientais como: a gestão de resíduos sólidos e perigosos gerados; redução de consumo e reaproveitamento de materiais; combate ao desperdício de energia e de água, cidadania, ética, equidade, segurança e qualidade de vida no trabalho, entre outras medidas necessárias para a implementação, detectadas nos diagnósticos;

d) estabelecer cronograma para implementação das ações;

e) promover metodologia para mensuração do desempenho da **INSTITUIÇÃO**;

f) estabelecer ações de substituição de insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor ou da população e ao meio ambiente;

g) estabelecer avaliação periódica da implementação das ações previstas divulgando os resultados alcançados na própria **INSTITUIÇÃO** para redirecionamento das ações de acordo com os resultados;

h) desenvolver sub-programa de formação do “servidor educador socioambiental” comprometido com os princípios da responsabilidade socioambiental e efetiva implantação da A3P.

i) elaborar Relatório Técnico explicitando as ações implementadas, os resultados qualitativos alcançados e as metas futuras para a continuidade do projeto, com periodicidade anual contada a partir da data de assinatura do Termo de Adesão.



II - Caberá ao MMA/A3P:

- a) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na realização do seu diagnóstico socioambiental, bem como na elaboração de sua agenda socioambiental, incluindo ações de implementação;
- b) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** no processo de implantação e capacitação para a coleta seletiva solidária;
- c) compartilhar experiências e conhecimentos sobre aspectos socioambientais;
- d) compartilhar conhecimentos técnicos, assessorando a **INSTITUIÇÃO** nas fases do processo de implementação da Agenda Socioambiental;
- e) viabilizar a distribuição do material de divulgação, quando houver;
- f) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** no processo de avaliação da A3P por meio de indicadores de desempenho;
- g) promover intercâmbio técnico para difundir informações sobre objetivos, metodologia e implementação da Agenda Socioambiental;
- h) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na promoção de ações educativas visando: melhorar a qualidade do meio ambiente em todos os locais de trabalho, conscientizar os servidores, estagiários e terceirizados sobre a importância de se conservar o meio ambiente e ter responsabilidade no que se refere ao uso correto dos bens e serviços da Administração Pública;
- i) incentivar a excelência da gestão social e ambiental visando melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho da **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão vigorará pelo **prazo de cinco anos**, não prorrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Termo de Adesão não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal dos signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Parágrafo Único. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas.



CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este Termo de Adesão poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Ministério do Meio Ambiente providenciar a publicação deste Termo de Adesão em extrato, no Diário Oficial da União, até quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, devendo esta correr no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo das ações ou atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES

O presente Termo de Adesão será executado em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL

Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente Termo de Adesão não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica consignado a(o) Diretor(a) do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental para acompanhar a fiel execução do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Os Partícipes poderão rescindir unilateralmente o presente acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades e obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro. O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes ou por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo. Na hipótese mencionada no *caput* dessa cláusula, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os partícipes.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

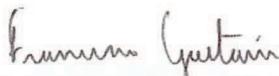
Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Adesão, os partícipes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, quando os partícipes integrarem a esfera federal, submeter eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de setembro de 1993, e conforme as disposições contidas na Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo e para as quais não sobrevier acordo amigável, ressalvado os casos de competência originária do STF, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "f" da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2011.



FRANCISCO GAETANI

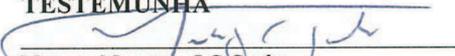
Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente



ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

TESTEMUNHA


Nome: Newton J.S. Serbena
RG nº: 4.611.650-0-PR
CPF nº: 750.518.779-15

TESTEMUNHA

Nome:
RG nº:
CPF nº:



PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA A3P

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região		CNPJ/MF 03141166/0001-16	
Endereço Avenida Vicente Machado, 147, 1º andar – Seção de Responsabilidade Socioambiental			
Cidade Curitiba	UF Paraná	CEP 80.420-010	DDD/Telefone 41 3310-7470
Nome do Responsável Rosemarie Dietrichs Pimpão		CPF 358.828.409-53	CI/Órgão Exp. 894.631 SSP PR
Endereço Avenida Vicente Machado, 147, 1º andar - CRS			
Cidade Curitiba	UF Paraná	CEP 80.420-010	DDD/Telefone 41 3310-7470

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: TRT PR Socioambiental	Período de Execução 5 anos
Identificação do Objeto: Implantações de ações de responsabilidade socioambiental	
Metas a serem atingidas: <ol style="list-style-type: none">1. Minimizar os impactos ambientais negativos gerados em virtude da execução das atividades judiciárias e administrativas;2. Promover a melhoria contínua da gestão socioambiental dos resíduos nas unidades judiciárias e administrativas da capital e do interior;3. Consolidar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em todas as unidades judiciárias e administrativas da capital e do interior;4. Utilizar de forma racional os recursos (ex.: material de expediente, água, energia elétrica, combustíveis, etc.) combatendo o desperdício e promovendo a redução de consumo;5. Adotar a licitação sustentável, introduzindo critérios socioambientais nas compras públicas para a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços;6. Desenvolver e implantar ações para redução do consumo de energia e eficiência energética;7. Promover a substituição de insumos e materiais por produtos que provoquem menos danos ao meio ambiente;8. Implantar um programa continuado de educação ambiental para a formação e capacitação do corpo interno do TRT PR por meio de palestras, encontros, reuniões, ambientação, conversas informais “corpo a corpo”;9. Promover ou ampliar as ações de promoção humana e pró-cidadania;10. Promover certificação interna que reconheça, por meio da concessão do Selo Inteligência Socioambiental, o mérito das iniciativas das unidades judiciárias e administrativas na proposição, implantação, desenvolvimento e consolidação de práticas de responsabilidade socioambiental;11. Produzir informativos referentes a temas socioambientais, boas práticas e progressos alcançados no TRT PR;12. Implantar programa de qualidade de vida no ambiente de trabalho;13. Desenvolver programa eficaz de segurança no trabalho;14. Promover a reflexão sobre os problemas socioambientais em geral e na administração pública em particular, assim como divulgar calendário com datas de conscientização socioambiental.	

PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA A3P

METAS	ETAPAS	Início	Término
1. Diagnóstico Ambiental	identificar os pontos críticos;	Abril 2012	Julho 2012
	avaliar os impactos ambientais e desperdícios;	Abril 2012	Julho 2012
	fazer um acompanhamento do consumo de água, energia, copos plásticos e outros materiais de expediente.	Abril 2012	Abril 2017
2. Definição de projetos a partir do diagnóstico	desenvolver um questionário para identificar a percepção dos funcionários sobre o seu papel dentro do órgão;	Abril 2012	Setembro 2012
	definir um plano de gestão adequado dos resíduos a partir do diagnóstico;	Abril 2012	Abril 2012
	implementar programa de substituição de insumos por materiais que provoquem menos danos ao meio ambiente.	Abril 2012	Abril 2017
3. Avaliação e Monitoramento	realizar avaliações periódicas do projeto;	Abril 2012	Abril 2017
	identificar possíveis falhas e pontos de melhoria;	Abril 2012	Abril 2017
	reprogramar as ações se necessário;	Abril 2012	Abril 2017
	adotar um sistema de indicadores ambientais.	Abril 2012	Abril 2016 horizonte definido considerando atual planejamento estratégico.
4. Estimular a reflexão e mudança de atitude dos funcionários	realizar campanhas de sensibilização dos funcionários com divulgação em banners, cartazes, etiquetas, intranet, projeção de vídeo e informativos;	Abril 2012	Abril 2017
	desenvolver cartilhas educativas para os funcionários com dicas de como implementar uma gestão ambiental dentro de casa;	Abril 2012	Agosto 2012

	celebrar as datas comemorativas com o intuito de promover uma maior inclusão dos funcionários no projeto.	Abril 2012	Abril 2017
5. Implementar programa de capacitação ambiental para todos os funcionários	elaborar um plano de capacitação por meio de palestras, reuniões, cursos e oficinas;	Janeiro 2013	Janeiro 2017
	incluir no contrato da empresa prestadora de serviços gerais, cláusula de capacitação em educação e gestão ambiental, para todos os funcionários terceirizados.	Abril 2012	Abril 2013

USO RACIONAL DE RECURSOS/COMBATE AO DESPERDÍCIO

METAS	ETAPAS	Início	Término
1. Consumo de Papel	fazer um acompanhamento do consumo do papel usado durante o expediente;	Abril 2012	Abril 2017
	reaproveitar o papel na confecção de blocos de rascunho;	Abril 2012	Abril 2017
	fazer um levantamento de coletores por Secretaria e em ambientes comuns;	Abril 2012	Abril 2017
	instalar caixas coletoras de papel para a reciclagem e para o reuso;	Abril 2012	Abril 2017
	realizar um estudo sobre a viabilidade do papel reciclado;	Abril 2012	Abril 2017
	fazer uso do e-mail na comunicação evitando o uso do papel.	Abril 2012	Abril 2012
	2. Consumo de Copos Plásticos	promover campanhas para racionalização do uso dos copos plásticos;	Abril 2012
distribuir copos individuais não-descartáveis aos funcionários;		Abril 2012	Abril 2012
3. Consumo de Energia	fazer um diagnóstico das instalações elétricas;	Abril 2012	Abril 2012
	realizar um acompanhamento do	Abril 2012	Abril 2017

	consumo de energia;		
	promover campanhas de conscientização para redução do consumo de energia;	Abril 2012	Abril 2017
	Propor a aquisição de equipamentos que reduzam o consumo de energia como: →implantação de sensores de presença; →instalação de novos elevadores com economia de energia elétrica; →instalação de interruptores de energia elétrica independentes em todas as salas.	Abril 2012	Abril 2017
4. Consumo de Água	realizar um acompanhamento do consumo de água;	Abril 2012	Abril 2017
	promover campanhas de conscientização para redução do consumo de água;	Abril 2012	Abril 2017
	propor instalações hidro-sanitárias mais econômicas como: torneiras com temporizadores; instalação de caixa acoplada de 6lt; regulagem dos registros da água; troca das bacias sanitárias por miquitórios com sensores;	Abril 2012	Abril 2017
	implementar sistema de captação, armazenamento e utilização de água proveniente das chuvas;	Abril 2012	Abril 2017
	racionalizar o uso da água para limpeza de área comum (garagem, escadas, etc.).	Abril 2012	Abril 2017

GESTÃO DE RESÍDUOS

METAS	ETAPAS	Início	Término
1. Resíduos	estudo qualiquantitativo dos resíduos – permite avaliar a situação e serve de base para definir quantidades de coletores, tipos e locais de colocação.	Abril 2012	Abril 2017

	Descobrir o destino atual dos resíduos e definir que instituição irá recebê-los: Formalização da doação.		
2. Adequação ao Decreto N° 5.940 de 25.10.2006	implementar a coleta seletiva;	Abril 2012	Abril 2017
	adquirir os coletores para a Coleta Seletiva e instalar nas divisões, nos corredores e centrais;	Abril 2012	Abril 2017
	instalar coletores nas copas com separação para lixo orgânico e lixo seco.	Abril 2012	Abril 2017
3. Destinação Adequada de resíduos perigosos	realizar um estudo sobre a viabilidade de um “ecoponto” para coleta de pilhas e baterias e também de óleo de cozinha;	Abril 2012	Abril 2017
	contratar cooperativas que promovam a coleta, descontaminação e reciclagem de lâmpadas fluorescentes.	Abril 2012	Abril 2017
4. Resíduos Serv. Médicos	resíduos de serviços médicos: avaliar quantidades, qualidades ou tipos e destinos.	Abril 2012	Abril 2017
5. Resíduos de Obras	resíduos de obras: avaliar quantidades, qualidades ou tipos e destinos – inserção de exigências no edital.	Abril 2012	Abril 2017

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

METAS	ETAPAS	Início	Término
1. Fomentar a adoção de critérios ambientais introduzindo o “diferencial ecológico” nas especificações de produtos e serviços a serem adquiridos	propor que, sempre que possível, sejam feitas aquisições de bens, materiais, contratações de serviços e projetos ambientalmente saudáveis;	Abril 2012	Abril 2017
	realizar um levantamento sobre produtos e serviços que proporcionem ganhos ambientais e economia de recursos;	Abril 2012	Abril 2017

	incluir itens ambientais nos futuros projetos de construção e reforma levando em conta a funcionalidade integrada à sustentabilidade ambiental.	Abril 2012	Abril 2017
2. Informática	uso de novas tecnologias na hora da escolha, gestão de embalagens, ferramentas verdes, procedimentos, econômicos de uso do PC etc.	Abril 2012	Abril 2017

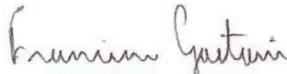
QUALIDADE DE VIDA/DIVULGAÇÃO

METAS	ETAPAS	Início	Término
1. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida	propor mudanças na estrutura física do órgão para garantir uma melhor acessibilidade e criar áreas comuns;	Abril 2012	Abril 2017
	promover campanhas sobre o uso de fumo e álcool;	Abril 2012	Abril 2017
	propor a construção de um bicicletário e um vestiário para incentivar o uso de bicicletas;	Abril 2012	Dezembro/2012.
	distribuir kits ambientais com instruções sobre qualidade de vida;	Abril 2012	Abril 2017
	controlar a qualidade do ar em termos de fungos, ácaros e bactérias;	Abril 2012	Abril 2017
	proporcionar a ginástica laboral e equipamentos ergonômicos para os funcionários;	Abril 2012	Abril 2017
2. Divulgação das ações e os progressos alcançados pelo programa	produzir cartilhas ambientais com informações sobre a A3P e experiências bem-sucedidas;	Abril 2012	Setembro 2012
	divulgar os progressos alcançados pela instituição;	Abril 2012	Abril 2017
	distribuir brindes e placas de congratulações para incentivar os	Abril 2012	Abril 2017

	funcionários a aderirem o projeto;		
	apresentação da A3P em eventos externos.	Abril 2012	Abril 2017

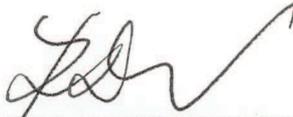
E, para a validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se este **PLANO DE TRABALHO**, em 2 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 13 de 09 de 2012.



FRANCISCO GAETANI

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente



ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

TESTEMUNHA


 Nome: Newton J.S. Serbena
 RG nº. 4.611.650-0 PR
 CPF nº. 750.518.779-15

TESTEMUNHA

 Nome:
 RG nº.
 CPF nº.

